



ENCONTRO REGIONAL DA Terceira Idade

**18 DE OUTUBRO
DAS 8H ÀS 17H**

**PRAÇA DR. AUGUSTO GONÇALVES
(ITAÚNA/MG)**



PARTICIPE! JUNTOS, ESCREVEREMOS HISTÓRIAS QUE INSPIRAM!

Apoio:

Secretaria Municipal de
Cultura e Turismo

Realização:

Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Social



Compras

A Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público os seguintes Contratos:

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

OITAVO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 050/2014

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE ITAÚNA

LOCADORA: SOLAR ADMINISTRADORA DE BENS IMÓVEIS LTDA - EPP

OBJETO: reajustar o valor mensal do aluguel do Contrato de Locação nº 050/2014, a partir de 27 de agosto de 2026, no percentual aproximado de 2,77% (dois inteiros e setenta e sete centésimos percentuais).

VALOR: o valor mensal da locação será R\$5.868,63 (cinco mil oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta e três centavos).

SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 005/2020

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE ITAÚNA

LOCADORA: LEGATTO SOLUÇÕES IMOBILIÁRIAS E PATRIMONIAIS LTDA

OBJETO: reajuste do valor mensal da locação no percentual aproximado de 3,98% (três inteiros e noventa e oito centésimos percentuais), a partir de 30 de setembro de 2026.

VALOR: o valor mensal da locação será R\$2.833,06 (dois mil oitocentos e trinta e três reais e seis centavos)

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 001/2021

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE ITAÚNA

LOCADOR: IRDEVAN NOGUEIRA JUNIOR

OBJETO: CONSIDERANDO que a empresa LUCAS EMANUEL DE SOUZA – ME deixou de ser a administradora do imóvel objeto do presente contrato de locação, conforme distrato consensual, apenso aos autos, datado de 03 de julho de 2026, o que confirma que a relação contratual de administração, anteriormente existente, está encerrada a partir da data retromencionada, o novo Locador passa a ser o Senhor Irdevan Nogueira Junior, proprietário do imóvel objeto da locação.

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 419/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAÚNA

CONTRATADA: CONSTRUTORA SILVA TOMAZ

EMPREENHIMENTOS LTDA

OBJETO: reajuste do valor do Contrato nº 419/2023, no percentual aproximado de 4,32% (quatro inteiros e trinta e dois centésimos percentuais), a partir de 12 de agosto de 2026.

Itaúna, 07 de outubro de 2026.

Renato Corradi Bechelaine

Secretário Municipal de Administração

Convênios

EXTRATO: I TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 15/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE ITAÚNA/ MG e a CRECHE MARIA MADALENA FONSECA PENITENTE

OBJETO: Repasse de recursos financeiros nos exercícios de 2026 e 2027, e a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração.

VALOR: R\$ 291.653,70 (duzentos e noventa e um mil seiscentos e cinquenta e três reais e setenta centavos).

VIGÊNCIA: 01/10/2026 a 01/10/20267

IMP

ANEXO I

ATO DE APOSENTADORIA

Nº. 036/2026

O Diretor Geral do IMP, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61 da Lei Complementar Municipal nº 228/2025 e suas alterações, bem como o art. 102 da Lei Complementar Municipal nº 201/2023, concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA - PROFESSOR, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e reajuste pelo INPC, nos termos do art. 40, §1º, inciso III, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº 103, de 12/11/2019 e do art. 54, incisos I e II, §1º, §2º, §3º, §4º e §5º da Lei Complementar Municipal nº 201, de 1º/07/2023, alterado pela LCM nº 222, de 23/10/2024, à Rxxxxxxx Axxxx Rxxxxxxx, servidora da administração direta do Município de Itaúna-MG, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula 1150644, inscrita no CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, ocupante do cargo efetivo de Professor PEF-M (Anos Iniciais), Nível PEF - M - I - D, a partir de 02/09/2026, data da publicação do seu Ato de Aposentadoria, com remuneração inicial de R\$ XXXXXX.

Itaúna-MG, 02 de setembro de 2026.

Felipe Eduardo Guimarães Carvalho
Gerente de Atos de Aposentadoria e Pensão por
Morte – Em Substituição
Matrícula: 124-7

Helton José Tavares da Cunha
Diretor Geral do IMP
Matrícula: 122-7

Procuradoria

DECRETO S/No, DE 2 DE OUTUBRO DE 2026

Declara vacância do cargo efetivo de Pedagogo, provido pela servidora pública que menciona e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 34, inciso V, da Lei Municipal no 2.584, de 11 de dezembro de 1991, que “Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional”, e considerando:

I -
que da aposentadoria de servidor público decorre a vacância do respectivo cargo;

II -
que, mediante o Ato de Aposentadoria nº 034/2026, emitido pelo Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna – IMP, foi concedida a aposentadoria voluntária à segurada Elisa Luzia Antunes Pio, CPF: XXX.XXX.XXX-XX, titular do cargo efetivo de Pedagogo, da Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município;

III -
que o referido Ato, que passa a fazer parte integrante deste Decreto, foi publicado no Jornal Oficial do Município, Edição no 2.800, datada de 1º de outubro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Devido à aposentadoria concedida à servidora pública Elisa Luzia Antunes Pio, emitida pelo Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna – IMP, fica declarada a vacância do cargo efetivo de Pedagogo, Nível ES-PE – I – L, Matrícula no 1018264, no qual tomou posse em 1º de fevereiro de 2006.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de setembro de 2026.

Itaúna-MG, 2 de outubro de 2026.

Gustavo Marques Carvalho Mitre
Prefeito do Município de Itaúna

Renato Corradi Bechelaine
Secretário Municipal de Administração

DECRETO S/No, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026

Declara vacância do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental/PEF-M – Anos Iniciais, provido pela servidora pública que menciona e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 34, inciso V, da Lei Municipal no 2.584, de 11 de dezembro de 1991, que “Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional”, e considerando:

I -
que da aposentadoria de servidor público decorre a vacância do respectivo cargo;

II -
que, mediante o Ato de Aposentadoria nº 032/2026 emitido pelo Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna – IMP, foi concedida a aposentadoria voluntária à segurada Raquel Rodrigues de Carvalho, CPF: XXX.XXX.XXX-XX, titular do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental/PEF-M – Anos Iniciais, da Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município;

III -
que o referido Ato, que passa a fazer parte integrante deste Decreto, foi publicado no Jornal Oficial do Município, Edição no 2.798, datada de 29 de setembro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Devido à aposentadoria concedida à servidora pública Raquel Rodrigues de Carvalho, emitida pelo Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna – IMP, fica declarada a vacância do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental/PEF-M – Anos Iniciais, PEF – M – I – Q, Matrícula no 38962, no qual tomou posse em 3 de abril de 1995.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de setembro de 2026.

Itaúna-MG, 1º de outubro de 2026.

Gustavo Marques Carvalho Mitre
Prefeito do Município de Itaúna

Renato Corradi Bechelaine
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 6.254, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

Altera a composição do Conselho Municipal de Turismo de Itaúna - COMTURI, biênio 2024/2026, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 5.803, de 2 de junho de 2022, que "Reestrutura o Conselho Municipal de Turismo de Itaúna - COMTURI e o Fundo Municipal de Desenvolvimento do Turismo - FUNDETUR e dá outras providências", e considerando:

I - a necessidade de atualização da composição do Conselho Municipal de Turismo de Itaúna - COMTURI, para o cumprimento do mandato correspondente ao biênio 2024/2026;

II - a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, formalizada por meio do Memorando nº 603/2026, autuado no Processo Administrativo Eletrônico nº 000014045/2026, visando à atualização da composição do COMTURI;

III - a conveniência administrativa de consolidar, em ato único, a atual composição do Conselho Municipal de Turismo de Itaúna - COMTURI;

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados, conforme estabelecido no art. 3º da Lei Municipal nº 5.803/2022, os membros efetivos e suplentes para compor o Conselho Municipal de Turismo de Itaúna - COMTURI, órgão de assessoramento do Poder Executivo Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCUT, tendo como finalidade o suporte consultivo e deliberativo para a política de turismo e ações dela decorrentes:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal

a) Da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCUT

1. Rafael Roger Alves Aguiar - Gerência de Patrimônio e Turismo (membro nato);

b) Da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo -

SEMCUT

1. Leonardo Alves de Lima Corradi;

c) Da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCUT

1. Alberto Augusto de Oliveira Neto;

d) Da Secretaria Municipal de Planejamento e Governo

1. Luiz Fernando Teles Barbosa;

e) Da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

1. Arthur Lopes de Freitas.

...continuação da Portaria nº 6.254/26 – FL. 02

II - Representante efetivo do Poder Legislativo

a) Assessor

1. Jean Carlos Teles.

III - Representantes efetivos da Sociedade Civil

a) Associação de Bares e Restaurantes

1. Thomás Augusto Pio;

b) Associação de Produtores Culturais

1. Charles Vicente Teles;

c) Agências de Viagens

1. Cristiano Garcia de Freitas;

d) Rede Hoteleira

1. Alex Felix de Oliveira;

e) Casas de Shows e Entretenimentos

1. Ana Paula Guimarães.

IV - Representantes suplentes

1. Marcelo da Costa Pereira;

2. Filipe Abner Souza Silva;

3. Jéssica Grazielle Antunes Silva;

4. Rodolfo Gonçalves Albino Silva;

5. Glaucilene Eustáquio de Souza.

Parágrafo único. O COMTURI será presidido pelo(a) Gerente de Turismo, Biblioteca e Museu, membro nato, e o Vice-Presidente e o Secretário(a) serão eleitos pelos respectivos Conselheiros.

Art. 2º Compete aos membros do COMTURI o estabelecido no art. 2º da Lei Municipal nº 5.803/2022.

§ 1º As funções dos Conselheiros não serão remu-

neradas, sendo consideradas como relevante serviço prestado à comunidade itaunense, podendo ser substituídos mediante solicitação da entidade participante apresentada ao Presidente do Conselho.

§ 2º Os Conselheiros efetivos e suplentes serão substituídos na hipótese de faltarem, sem motivo justificado, a 3 (três) reuniões consecutivas ou 6 (seis) reuniões intercaladas, no período de 12 (doze) meses.

...continuação da Portaria nº 6.254/26 – FL. 03

Art. 3º Ficam investidos na posse, conforme registro em Ata, os Conselheiros nomeados nos termos desta Portaria, para cumprimento do mandato de 2 (dois) anos, correspondente ao biênio 2024/2026, podendo ser reconduzidos por igual período.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 6.149, de 18 de novembro de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna-MG, 1º de outubro de 2026.

Gustavo Marques Carvalho Mitre
Prefeito do Município de Itaúna

Jéssica Grazielle Antunes Silva
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Rodrigo Amaral Guimarães
Procurador-Geral do Município

PORTARIA Nº 6.256, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026

Revoga a Portaria nº 6.059, de 5 de outubro de 2023, que designa temporariamente servidora pública para o exercício das atribuições inerentes ao cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 82, incisos II e X, da Lei Orgânica, e considerando:

I - que a servidora pública Ana Paula Bernardes de Oliveira, CPF: XXX.XXX.XXX-XX, foi designada, por meio da Portaria nº 6.059, de 5 de outubro de 2023, para o exercício temporário das atribuições inerentes à função pública de Auxiliar de Enferma-

gem;

II - que a referida servidora foi nomeada, em 15 de setembro de 2026, para o cargo comissionado de Gerente II – Gerência de Contratualização e Programação, PC. 12, Nível V-15, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde;

III - a necessidade de adequação dos atos administrativos à atual situação funcional da servidora;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 6.059, de 5 de outubro de 2023, que designou temporariamente a servidora pública Ana Paula Bernardes de Oliveira para o exercício das atribuições inerentes à função pública de Auxiliar de Enfermagem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de setembro de 2026.

Itaúna-MG, 1º de outubro de 2026.

Gustavo Marques Carvalho Mitre
Prefeito do Município de Itaúna

Renato Corradi Bechelaine
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

Nomeia a Gerente de Contratualização e Programação (GII) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 11, inciso II, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, que “Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional”, na Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, que “Dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreira dos Servidores Públicos Municipais de Itaúna-MG e das Autarquias Municipais e dá outras providências”, e respectivas alterações, especialmente a Lei Complementar nº 228, de 13 de março de 2025, alterada pelas Leis Complementares nº 229/25, 238/25, 239/25, 241/26 e 242/26,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Ana Paula Bernardes Oliveira, CPF: XXX.XXX.XXX-XX, residente em Itaúna-MG, para provimento, a partir da presente data, do cargo comissionado de Gerente II - Gerência de Contratua-

lização e Programação, PC. 12, Nível V-15, da Estrutura Organizacional de Cargos Comissionados da Administração Direta do Município, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

Art. 2º Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura de Itaúna, sem prejuízo da publicação no Jornal Oficial do Município.

Itaúna-MG, 15 de setembro de 2026.

Gustavo Marques Carvalho Mitre
Prefeito do Município de Itaúna

Renato Corradi Bechelaine
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE POSSE

No décimo quinto dia do mês de setembro de 2026, perante o Excelentíssimo Prefeito do Município de Itaúna, Senhor Gustavo Marques Carvalho Mitre, e demais presentes, Ana Paula Bernardes Oliveira, CPF: XXX.XXX.XXX-XX, residente em Itaúna-MG, nomeada mediante Portaria de mesma data, para provimento do cargo comissionado de Gerente II - Gerência de Contratualização e Programação, PC. 12, Nível V-15, do qual trata a Lei Municipal nº 3.072/96, e respectivas alterações, especialmente a Lei Complementar nº 228/25, alterada pelas Lei Complementares nº 229/25, 238/25, 239/25, 241/26 e 242/26, após comprometer-se ao fiel desempenho de seus deveres, atribuições e responsabilidades, empossou-se no referido cargo e, em obediência ao determinado no parágrafo 4º do artigo 17 da Lei Municipal nº 2.584/91, bem como da Lei Federal nº 8.429/92, apresentou declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao não exercício de outro cargo, emprego ou função pública incompatível com o que ora é empossada.

Itaúna-MG, 15 de setembro de 2026.

Gustavo Marques Carvalho Mitre
Prefeito do Município de Itaúna

Ana Paula Bernardes Oliveira
Empossada

PORTARIA, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

Exonera o Chefe do Setor de CAPS e dá outras

providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreira dos Servidores Públicos Municipais de Itaúna-MG e das autarquias municipais" e no artigo 36, inciso I, da Lei Municipal no 2.584, de 11 de dezembro de 1991, que "Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional" e considerando:

I -

que Gláucio Antônio Marques de Carvalho foi nomeado e empossado no cargo comissionado de Chefe do Setor de CAPS, no dia 7 de julho de 2025;

II -

que os cargos de provimento comissionado são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, o servidor público Gláucio Antônio Marques de Carvalho, CPF: XXX.XXX.XXX-XX, do cargo comissionado de Chefe do Setor de CAPS, PC.17, Nível V-14, o qual ocupa desde o dia 7 de julho de 2025.

Art. 2º Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura de Itaúna, sem prejuízo da publicação no Jornal Oficial do Município.

Itaúna-MG, 21 de setembro de 2026.

Gustavo Marques Carvalho Mitre
Prefeito do Município de Itaúna

Renato Corradi Bechelaine
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA, DE 2 DE OUTUBRO DE 2026

Concede licença sem vencimentos à servidora pública que menciona, para tratar de interesses particulares, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 82, incisos V e X, da Lei Orgânica do Município de Itaúna, com fundamento no artigo 87 da Lei Municipal no 2.584, de 11 de dezembro de 1991, que "Dispõe sobre o Regime Jurídico Único

dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional”, e considerando:

I -
a solicitação que consta do Processo Administrativo Eletrônico no 000011459/2026, subscrita pela servidora pública Viviane Koscky Antunes, titular do cargo efetivo de Psicólogo, da Estrutura Organizacional de Cargos Efetivos da Administração Direta do Município;

II -
que houve ciência da autoridade competente da área de atuação da servidora, qual seja a Secretaria Municipal de Saúde, bem como houve anuência do Secretário Municipal de Administração, conforme consta do processo supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, à servidora pública Viviane Koscky Antunes, CPF: XXX.XXX.XXX-XX, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo, Matrícula nº 1153330, pelo período de até 2 (dois) anos, com início em 5 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna-MG, 2 de outubro de 2026.

Gustavo Marques Carvalho Mitre
Prefeito do Município de Itaúna

Renato Corradi Bechelaine
Secretário Municipal de Administração

SAAE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE ITAÚNA/MG, CNPJ: 21.260.443/0001-91, torna público que foi firmada a Ata de Registro de Preço nº72/2026 referente ao Pregão Eletrônico nº33/2026. Objeto: aquisição de registros de corte. Fornecedor: JUATUBOS CONEXOES LTDA, CNPJ: 47.388.972/0001-69. Valor da proposta: R\$96.000,00 (noventa e seis mil reais). Período: 12 (doze) meses a partir de 09/10/2026. Data de assinatura: 07/10/2026.

EXTRATO DE CONTRATO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE ITAÚNA/MG, CNPJ: 21.260.443/0001-91, torna público que foi firmado o Contrato Administra-

tivo nº 121/2026 (Pregão Eletrônico nº 36/2026) com CALDAS QUÍMICA E INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 01.591.897/0001-38. Objeto: aquisição de hipoclorito de sódio. Valor: R\$67.600,00 (sessenta e sete mil e seiscentos reais). Prazo de vigência: 12 (doze) dias a partir de 09/10/2026. Data de Assinatura: 07/10/2026.

EDITAL RESUMIDO

PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL N.º 42/2026

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, Autarquia do Município de Itaúna/MG, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico – Edital n.º 42/2026 para aquisição de café torrado e moído. O edital na íntegra e seus anexos encontram-se no site oficial da Autarquia: www.saaeitauna.com.br e no site: www.licitardigital.com.br. Data da Sessão do Pregão: 26/10/2026 às 09h00min pelo site www.licitardigital.com.br.

Itaúna, 07 de outubro de 2026.

Elém Cristina Rabelo Borba
Gerente de Compras, Licitações e Contratos

OUVIDORIA PÚBLICA

A Ouvidoria Pública busca melhorar a qualidade dos serviços, atendendo com eficiência às necessidades da população.

Seu papel é acolher, esclarecer e encaminhar as demandas dos cidadãos de Itaúna aos setores responsáveis, garantindo que sejam ouvidas e atendidas.

Horário de atendimento: 8 às 16h

Telefones:

(37) 3249-9771 | 3249-9772 |
0800 283 5156

E-mail: ouvidoria@itauna.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Itaúna
Av. Boulevard, 153 - Boulevard Lago Sul
CEP: 35680-760
Telefone: (37) 3249-9500
CNPJ: 18.309.724/0001-87

Atendimento de segunda a sexta-feira das 8 às 16h

Prefeito: Gustavo Marques Carvalho Mitre
Presidente da Câmara Municipal: Antônio de Miranda

Edição: Subsecretaria de Comunicação

Publicidade: Informações de interesse público e por determinação constitucional não é propaganda.